

Diário Oficial Número: 28139

Data: 07/12/2021

Título: PORTARIA Nº 1030/2021/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16599/#e:16599/#m:1303207>**PORTARIA Nº 1030/2021/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **NOVEMBRO/2021**, no valor de **R\$ 1.749.475,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAFunção: **10 - Saúde**Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Ação: **2520 - Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**Fonte de Recursos: **134****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência NOVEMBRO/2021**

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Opção VIII - Qualificada	325.000,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. ⁽¹⁾ e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualificada	325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 - Opção V - Habilitada	113.750,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			1.088.750,00
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Opção V - Habilitada	113.750,00
Sub-Total - Garças Araguaia			113.750,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Opção VIII - Habilitada	162.500,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Opção VII - Habilitada	140.725,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			303.225,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.749.475,00